RESOLUÇÃO N.04/2017

Trata-se de divulgação dos candidatos impugnados e impossibilitados de concorrerem ao pleito eleitoral.

A Comissão Eleitoral Central, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, nos termos do artigo 63, XII, decide, por unanimidade de seus integrantes, promulgar a presente RESOLUÇÃO, para que todos tomem conhecimento, a fim de informar os candidatos que tiveram impugnação.

RESOLVE Divulgar os resultados dos processos que tiveram impugnação:

1 - Processo de: FORMOSA

Impugnados: Chapa 02 Regional "SINTEGO: UNIDADE, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA JÁ", num total de 10 concorrentes no registro de inscrição de Chapa.

Decisão: **A Comissão Eleitoral Central decide, por maioria dos votos, manter a decisão que indeferira o registro e a homologação da Chapa representada pelo requerente, por ter sido apresentado fora do prazo estabelecido no Edital. (DECISÃO N° 03/2017/CEC, 10 de Maio de 2016.)**

2 - Processo de (Cidade) APARECIDA DE GOIÂNIA

Assunto: Pedido de impugnação de candidatos (Cargos Comissionados)

Chapa 03: UNIDOS SOMOS FORTES

Concorrentes**:** ADEMIR MARTINS DE ARAÚJO, APARECIDA LUIZA DA SILVA FORTES, FLOR DE MARIA PENHA DUARTE CARVALHO, MÁGNA ALMEIDA VIEIRA, PAULO NETO FERREIRA DO NASCIMENTO e SIMONE NÓRIA BARRETO CARDOSO

Decisão de Mérito: **Por unanimidade, a Comissão Eleitoral Central aprova a DECISÃO Nº. 08/2017, parte integrante desta, indeferindo a impugnação interposta. Ressalta-se que a Chapa 03 da Regional Sindical de Aparecida de Goiânia concorrerá ao pleito eleitoral do SINTEGO, quadriênio 2017/2021, com (11) componentes.**

À exceção da candidata Mágna Almeida Vieira, os demais concorrentes constantes na relação acima foram retirados do registro de inscrição da Chapa 03 de Aparecida de Goiânia.

3 - Processo de (Cidade) RIO VERDE

Assunto: Intempestividade de Registro e Cargo Comissionado

Impugnados: ROBERTO SOUSA DIAS

Chapa 02 Regional "SINTEGO: NOSSA FORÇA DE LUTA DE VOLTA"

Decisão preliminar: **A Comissão Eleitoral Central julga por maioria de votos, manter o**

registro da Chapa 02 para concorrer ao pleito eleitoral do SINTEGO, quadriênio 2017/2021.

Decisão de Mérito: A Comissão Eleitoral Central julga, por maioria de votos, procedente a impugnação para julgar a impossibilidade da candidatura de Roberto Sousa Dias, por considerar que o mesmo ocupa cargo de confiança no governo municipal de Rio Verde.

4 - Processo de (Cidade) PORANGATU

Assunto: Prestação de Contas

Impugnados: VILDETE SOUSA SANTOS LACERDA e GERALDO CLAUDIVAN DA SILVA ANDRADE. Chapa 02 Regional "SINTEGO: UNIDADE, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA JÁ"

Decisão de Mérito: **A Comissão Eleitoral Central julga, por maioria de votos e uma abstenção, procedente a impugnação das candidaturas de VILDETE SOUSA SANTOS LACERDA e GERALDO CLAUDIVAN DA SILVA ANDRADE.**

6 - Processo de (Cidade) ARAGARÇAS

Assunto: Prestação de Contas

Concorrente: ANÉZIO RIGONATTO

Chapa 02 Regional "SINTEGO: UNIDADE, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA JÁ"

Decisão de Mérito: **Por unanimidade, a Comissão vota pela manutenção da candidatura indeferindo a impugnação proposta.**

7 - Processo de (Cidade) MORRINHOS/CALDAS NOVAS

Assunto: Prestação de Contas

Impugnado: AILTON BATISTA DE GODOI

Chapa 02 Regional "SINTEGO: UNIDADE, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA JÁ"

Decisão de Mérito: **Por unanimidade, a Comissão vota pelo deferimento da impugnação, indeferindo o registro da candidatura de Ailton Batista de Godoi.**

Da substituição de candidatos(as) impugnados, nos termos do artigo 73, do Estatuto do SINTEGO:

> **Art. 73 - Julgada procedente a impugnação, a chapa terá um prazo de 24 horas para substituir o candidato, sob pena do indeferimento da mesma.**

Goiânia-GO, 16 de maio de 2017, publicada no site do Sintego no dia 17/05/2017, às 8h.

ESTELA MARES STIVAL
presidente

VICENTE GONÇALVES RIBEIRO
secretário

EDMILSON RAMOS CAMARGOS
vogal